



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 345, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a execução da Plano de Ação proposto em virtude da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação elaborado em decorrência da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, orientou acerca da necessidade de revogação da Lei Municipal nº 3.255/2013, que dispõe sobre o pagamento do Estimulo à Produtividade dos Servidores do Programa de Saúde da Família, devendo adotar outra formula de remuneração não classificada como Despesa com Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a comissão formada pelos servidores Maximilian José Beijo Gonzales, Manoelito dos Dias de Rezende Neto e Felipe José Casaril, com objetivo de elaborar a propositura de um Projeto de Lei, que verse sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.255/2015, devendo a proposição constar outra forma de pagamento deste estímulo, deixando o mesmo de ser classificado como despesa de cunho remuneratório.

Art. 2º A comissão designada nos termos do artigo anterior deverá ouvir os servidores do Programa de Saúde da Família, na ocasião da elaboração da proposta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 28 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração